



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SUA INDICAÇÃO FAZ VERÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.039369/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: BRF S.A.
Endereço: JORGE TZACHEL Número: 475
Bairro: FAZENDA Município: ITAJAI UF: SC CEP:88301-600
CNPJ/MF nº: 01.838.723/0001-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/01/2025 a 24/03/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/01/2025 a 15/03/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente promoção apenas as **pessoas jurídicas** que possuam cadastro ativo junto à empresa Promotora e que mantenham com esta uma relação de parceria comercial.

Desta forma, a empresa convidará seus parceiros comerciais para que, querendo, participem desta promoção comercial na forma a seguir aduzida e concorram aos prêmios aqui previstos.

Os estabelecimentos participantes convidados receberão, no período compreendido entre os dias **06 de janeiro de 2025 a 15 de março de 2025**, a visita de um supervisor (denominado como comprador misterioso) para avaliar o atendimento do estabelecimento e verificar se a equipe de vendas está oferecendo produtos da empresa Promotora aos seus clientes.

Para fins de participação e de modo a pulverizar a distribuição dos prêmios em todas as regiões atendidas pela empresa Promotora, a promoção será dividida por regiões, da seguinte forma:

- Região 1 – SP Capital;
- Região 2 – SP Interior;
- Região 3 – Norte/Nordeste;
- Região 4 – Sudeste/Centro-Oeste;
- Região 5 – Sul.

Caso o atendente no dia da visita do supervisor, ofereça Frios Sadia, o estabelecimento receberá 1 (um) Número da Sorte para concorrer aos prêmios desta promoção.

Ainda, caso o atendente do estabelecimento participante tenha oferecido **Mignoneto**, o estabelecimento receberá 2 (dois) Números da Sorte adicionais.

Caso tenha exposto no balcão para venda do estabelecimento participante, **Presunto Sadia, Mortadela Ouro, Salame Sadia e Mignoneto**, receberá 2 (dois) Números da Sorte adicionais.

Se o preço do **Mignoneto** tiver mais barato que o **Presunto Sadia**, o estabelecimento, receberá 2 (dois) números da sorte adicionais.

E, se o estabelecimento participante tiver para venda **Bimarca de produtos (Presunto Sadia e Perdigão, Mortadela Ouro e Sadia, Salame Sadia e Perdigão e Mignoneto)**, receberá 3 (três) Números da Sorte adicionais.

O Número da Sorte outorgado será disponibilizado em até 3 (três) dias úteis antecedente ao sorteio e poderá ser visualizado pelos participantes no site <http://compradormisteriosobrf.com.br/>.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste regulamento.

A empresa Promotora não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem quaisquer relações com ela, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação, tais como problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, queda de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Todos os participantes afirmam que forneceram apenas dados autênticos e precisos sobre si mesmos, que podem ser verificados, assim como eles não empregaram nenhum meio, incluindo, mas não se limitando ao uso de informações de outras pessoas jurídicas, informações falsas

ou incompletas, com o objetivo de burlar intencionalmente as regras de participação nesta promoção, o que pode constituir no crime de falsidade ideológica ou documental. Eles estão cientes de que podem ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente por suas condutas.

A apuração será realizada na empresa Salut, no dia **24.03.2025** na Rua Paes Leme nº 136, sala 1107, Pinheiros, CEP: 05424-010, São Paulo, SP, às 16h, momento em que será assinada a ata de apuração. Posteriormente, após a confirmação do contemplado, será preenchida e assinada a ata de definição do contemplado e, conseqüentemente, divulgado o resultado de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

Serão ofertados como prêmio 5 (cinco) cartões virtuais carregados com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a função saque bloqueada.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/03/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/01/2025 00:00 a 15/03/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/03/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Paes Leme NÚMERO: 136 COMPLEMENTO: Sala 1107 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05424-010

LOCAL DA APURAÇÃO: TI - Salut

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Cartões virtuais com a função saque bloqueada.	5.000,00	25.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	25.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para efeito de apuração dos ganhadores, os bancos de dados serão separados por região, de modo que em cada região seja distribuído um prêmio adiante previsto.

Para a identificação do número da sorte contemplado serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal do dia **22.03.2025**, aplicando-se a seguinte regra:

- Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da **dezena simples** do primeiro prêmio da extração indicada da Loteria Federal.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	2	7	5	4	5
2º prêmio	4	9	3	9	4
3º prêmio	0	3	3	6	7
4º prêmio	8	1	7	8	3
5º prêmio	6	2	4	5	8

Exemplo: Será contemplado o portador do número da sorte **4.54738**.

Além do Número da Sorte obtido conforme o exemplo acima, serão contemplados também, e com o mesmo prêmio, os portadores dos 4 (quatro) Números de Ordem imediatamente inferiores na mesa série.

Na hipótese do número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído na série indicada, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior; e assim sucessivamente, até que se obtenha um número válido.

Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior; ficando determinado que, se no uso desta regra, se atingir a série 0, a anterior será a série 9.

Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade para esta promoção as participações que não observarem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este regulamento ou, ainda, o participante que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos à Promotora, conforme

previsto neste regulamento.

Não poderão participar da promoção os funcionários da Promotora, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar já mencionada neste regulamento, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro junto à empresa Promotora.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento no item "Apuração".

Os nomes e números da sorte dos ganhadores serão divulgados à autoridade competente. A Promotora solicitará permissão dos ganhadores, mediante termo próprio e individual, nos termos da legislação aplicável, para divulgação do nome completo dos ganhadores no site oficial da promoção, os quais ficarão disponibilizados para consulta por, no mínimo, 30 dias a contar da data da última apuração. Caso algum ganhador não autorize a divulgação no site oficial da promoção, a Promotora comunicará o número da sorte do ganhador junto às suas iniciais.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação do contrato social digitalizado, cópia do RG e CPF do representante legal para confirmação dos dados cadastrados.

Fica previamente estabelecido que o prêmio será entregue ao representante legal da pessoa jurídica contemplada, de acordo com as informações constantes no ato constitutivo desta.

Os prêmios serão entregues pela Promotora a cada contemplado de uma única vez, em até 30 (trinta) dias contados da data de confirmação do contemplado.

Neste momento, cada ganhador deverá firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso algum contemplado se recuse, ou apenas não apresente os documentos elencados acima no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da solicitação, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum representante legal falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

INTEGRIDADE NA CONDUTA DA PROMOÇÃO

O participante se compromete a não praticar condutas indevidas, abstendo-se de violar as regras estabelecidas no presente Regulamento e de praticar atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

Havendo qualquer indício de fraude ou práticas ilícitas, a BRF S.A se reserva ao direito de investigar e deliberar acerca da existência ou não de ato ilícito e tomar decisão sobre a participação do consumidor na promoção. As decisões da BRF S.A serão soberanas, irrevogáveis, irreversíveis e levarão em conta a legislação vigente.

Caso seja identificado pela BRF S.A ou por terceiros, qualquer ato do participante que possa ser equiparado a fraude e/ou ação em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, o participante será desclassificado, sem prejuízo do descrito no item 12, e não poderá mais participar da promoção, sendo de sua plena responsabilidade todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado e/ou que venha a ser causado à BRF S.A e a terceiros pela eventual prática de atos ilícitos.

A presente promoção poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento. Ademais, a BRF S. A poderá instaurar Comitê Multidisciplinar, que será responsável para deliberação sobre casos omissos, pendências, correções necessárias, investigações a respeito de fraudes e desvios, dentre outros.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs e em outros locais a critério da Promotora.

Os contemplados e seus representantes legais poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do termo, conforme disposto na Portaria SEAE/MF nº 7.638/2022.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site <http://compradormisteriosobrf.com.br/>.

A participação na presente promoção implica a aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a lista de participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação antes da extração da Loteria.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, está poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da Promotora disponível em <http://compradormisteriosobrf.com.br/> descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o ganhador da promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se a Promotora trata algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora compartilha os seus dados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotora informará o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora, através do fale conosco, disponível no site da Promoção.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação da Promotora no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas

deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 20/12/2024 às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DIX.QTE.MFI